

# Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR)

## Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

*A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.*

*O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).*

*Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail [pnab@cultura.gov.br](mailto:pnab@cultura.gov.br).*

## Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação:	30882120230005-016161
UF Ente Receptor:	PR
Ente Receptor:	MUNICIPIO DE FAXINAL
CNPJ Ente Receptor:	75.771.295/0001-07
Valor Total do Plano de Ação:	R\$ 149.936,63
Masked Input	149 936.63

## DADOS PARA CONTATO

### Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome	Angela Vanessa Tarosso Scaff
Cargo	Secretária Municipal de Educação
Telefone	(43) 99989-6764
E-mail	sme@faxinal.pr.gov.br
Sou o gestor responsável pela pasta de cultura	<input type="button" value="Sim"/>

## Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

## Processo de Participação Social

**Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):**

O processo de diálogo com a sociedade civil para a definição de metas e o planejamento para a utilização dos recursos da Lei Aldir Blanc seguiu uma abordagem estruturada e inclusiva, buscando garantir que as decisões refletissem as necessidades e expectativas da comunidade cultural local. Participou os representantes do Conselho Municipal de Cultura e representantes da Comissão técnica de Gerenciamento, esta comissão foi responsável por operacionalizar e garantir a implementação eficiente e transparente dos recursos. A comissão estabeleceu um plano de ação claro, com etapas definidas para a submissão de propostas, avaliação de mérito e impacto.

Esse processo colaborativo e estruturado assegurou que os recursos da Lei Aldir Blanc fossem utilizados de maneira eficaz, beneficiando diretamente os fazedores de cultura local e ampliando a visibilidade e o alcance dos talentos do município. A preocupação constante em fomentar a cultura local e expandir seu impacto demonstrou um compromisso com o desenvolvimento sustentável e inclusivo do setor cultural.

**Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:**

[https://www.controlemunicipal.com.br/site/diario/publicacao.php?id=257252&id\\_cliente=19](https://www.controlemunicipal.com.br/site/diario/publicacao.php?id=257252&id_cliente=19)

## Metas

### META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Festa Popular	129.936,63	Credenciamento (Lei 14.133/2021)	Festival/Festa Popular realizada	1	Sim
Fomento Cultural	Festa Popular	10.000,00	Credenciamento (Lei 14.133/2021)	Festival/Festa Popular realizada	1	Sim
Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais	Aquisição de equipamentos e acervo literário	10.000,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Equipamento/Espaço Cultural reformado/modernizado	3	Não

## META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
		Parceria MROSC (Lei 13.019/2014)	Serviço ou profissional contratado	0

## META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura			Sim

## Áreas periféricas e Ações afirmativas

**Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):**

Por meio da realização da Festa Popular, o município conseguirá atender todas as suas demandas, incluindo as das áreas periféricas.

**Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):**

Incentivo à Participação de Grupos Marginalizados: Garantir a participação de negros, indígenas, mulheres, LGBTQIA+, pessoas com deficiência e outros grupos minoritários em todas as fases dos projetos culturais, desde a concepção até a execução.

Cotas de Participação: Estabelecer cotas mínimas para a participação de representantes de grupos minoritários em editais, seleções e outras oportunidades culturais.

Fomento à Produção Cultural de Grupos Minoritários: Promover e financiar projetos culturais que sejam liderados ou representem de maneira significativa esses grupos.

Capacitação e Formação: Oferecer programas de capacitação e formação específica para indivíduos de grupos minoritários, com o objetivo de prepará-los para o mercado cultural.

Crterios de Avaliação Inclusivos: Adotar critérios de avaliação que considerem a diversidade e a inclusão como fatores positivos na seleção de projetos culturais.

Divulgação e Acessibilidade: Garantir que as informações sobre editais e oportunidades culturais sejam amplamente divulgadas e acessíveis a todos, incluindo a adaptação de materiais para pessoas com deficiência.

Parcerias e Colaborações: Estimular parcerias entre organizações culturais e entidades que representam grupos minoritários, visando ampliar o alcance e a eficácia das ações afirmativas.

Monitoramento e Avaliação: Implementar mecanismos de monitoramento e avaliação contínua das ações afirmativas para assegurar que os objetivos de inclusão e diversidade estão sendo atingidos.

Estas ações afirmativas são projetadas para promover uma cultura mais inclusiva e representativa, garantindo que todos os segmentos da sociedade tenham a oportunidade de participar e se beneficiar

das políticas culturais do país.

## Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura?

Sim

Possui Plano de Cultura?

Não

Possui Fundo de Cultura?

Não

## Termos e Condições

**Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).**

Aceito

**Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.**

Aceito

PAAR

QN10JJEL